

CCDR NIOIRTE

SNC-AP

CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO -
EMPRÉSTIMO EM CONTA CORRENTE

Porto, junho de 2022

Ficha Técnica

COORDENAÇÃO

Anabela Moutinho Monteiro

TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

Aníbal Magalhães

RECOLHA DA INFORMAÇÃO

Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro – (SNC-AP)

Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro – (Alteração ao SNC-AP)

Portaria n.º 218/2016, de 09 de agosto – (Regime Simplificado do SNC-AP)

Manual de Implementação do SNC-AP - 2.ª VERSÃO – (Homologado pelo Senhor Secretário de Estado do Orçamento em 18 de agosto de 2017)

Relatório de Verificação Externa de Contas n.º1/2020 – Tribunal de Contas

Índice

I. Enquadramento	4
II. Tratamento Orçamental	4
2.1. Posição do Tribunal de Contas.....	5
III. Caso prático	6

I. Enquadramento

A contratação de empréstimo de curto prazo, designadamente de empréstimo em conta corrente, refere-se a um instrumento financeiro de abertura de crédito em conta corrente.

Neste tipo de instrumento financeiro, pelo contrato de abertura de crédito a instituição financeira, o creditante, obriga-se a conceder ao creditado (o município), crédito até certo montante, e em certas condições, crédito que o creditado usará (ou não) quando entender e, em princípio, para os fins que lhe aprouverem, nomeadamente, para fazer face a *deficits* sazonais, ou temporários, de tesouraria do Município. Durante a vigência do contrato, o crédito poderá ser utilizado, por uma ou mais vezes, até ao seu montante total. Este tipo de contrato impõe ao município a obrigação de reembolsar ao creditante a soma das prestações efetuadas. Se o reembolso é de uma vez só e a final, o contrato diz-se simples; se o reembolso é feito parcelarmente e enquanto continua a durar o contrato diz-se em conta-corrente.

O Município obriga-se a assegurar que a sua conta depósitos à ordem esteja, nas correspondentes datas de vencimento, suficientemente provisionada para efeitos de reembolso ao Banco. Sobre os montantes de capital em cada momento utilizados e/ou em dívida, nos termos do Contrato, vencem-se juros à taxa nominal correspondente a um indexante (por exemplo: *euribor* a 12 meses), acrescida de uma margem ou *spread*. O Município paga normalmente ao Banco uma comissão de abertura de crédito.

II. Tratamento Orçamental

De acordo com a Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro (regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais), no seu artigo 3º, n.º 2, alínea h) "*Sem prejuízo do disposto no número anterior, a atividade financeira das autarquias locais desenvolve-se com respeito pelos seguintes princípios:*

h) Princípio da unidade e universalidade;"

De salientar ainda o n.º 1 do artigo 3º do mesmo diploma legal: "*O setor local está sujeito aos princípios consagrados na Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, que expressamente o refiram.*"

De acordo com a Lei.º 151/2015, de 11 de setembro, nomeadamente o seu artigo 9º, n.º 2, "*Os orçamentos das regiões autónomas e das autarquias locais são independentes do Orçamento do Estado e compreendem todas as receitas e despesas das administrações regional e local, respetivamente.*"

Nesta conformidade, salientamos que todas as operações de utilização e reembolso de capital associados a este tipo de operações devem ser reconhecidas no subsistema de contabilidade orçamental e constar das demonstrações orçamentais das instituições sujeitas à aplicação do SNC-AP. Apenas desta forma é garantida a plenitude, fiabilidade e veracidade dos documentos de prestação de contas.

É fundamental ter sempre presente que os objetivos das demonstrações orçamentais de finalidades gerais são o de proporcionar informação acerca do orçamento inicial, das alterações orçamentais, da execução das despesas e das receitas orçamentadas, dos pagamentos e recebimentos e do desempenho orçamental §40 da NCP 26.

2.1. Posição do Tribunal de Contas

O Tribunal de Contas pronunciou-se sobre a matéria da contabilização dos empréstimos em conta corrente no Relatório de Verificação Externa de Contas n.º1/2020¹, em que no ponto 4.7.1.3, é mencionado, sucintamente, o seguinte:

"(...) nem os pedidos de utilização de capital, nem os reembolsos (ou amortizações) foram escriturados na contabilidade orçamental da entidade, quer como receita, quer como despesa. Apenas se evidenciam as contabilizações do pagamento de juros, pela utilização de capital, bem como as despesas bancárias associadas à contratação e renovação da abertura de crédito.

Assim, concluiu-se que todas as operações de utilização e reembolso de capital estão omissas das demonstrações orçamentais da Associação, no que se refere ao exercício de 2015 (e anteriores), não refletindo na execução da receita e da despesa os montantes atrás indicados, não permitindo face a este procedimento, concluir-se pela plenitude, fiabilidade e veracidade dos documentos de prestação de contas aprovados e remetidos a este Tribunal, naquela gerência.

Tais faltas são suscetíveis de configurar as infrações financeiras previstas nas alíneas b) e d), do n.º 1, do artigo 65º da LOPTC, (...)".

¹ Consultável em: (<https://www.tcontas.pt/pt-pt/ProdutosTC/Relatorios/RelatoriosVerificacaoExternaContas/Documents/2020/vec-dgtc-rel001-2020-2s.pdf>)

III. Caso prático

O Município XPTO contratou um empréstimo de curto prazo, na modalidade de empréstimo em conta corrente para suprir necessidades/disponibilidades de tesouraria de curto prazo.

O montante total do empréstimo é de 1.000.000€ que será utilizado durante o ano civil conforme as necessidades sendo totalmente amortizado até ao dia 31/12/N. O município irá utilizando o crédito de acordo com as suas necessidades de tesouraria e poderá ir fazendo reembolsos sempre que disponha de fundos para tal.

Ao longo do ano N verificaram-se os seguintes movimentos:

- I. Celebração do contrato de crédito a 02/01/N;
- II. A 01/03/N o município utilizou 500.000€ conforme autorização do dirigente máximo o município ao abrigo da dotação inicial de 800.000€ inscrita na CE 07.01.07 Investimentos - Equipamento de informática, para se proceder à aquisição de um novo servidor de comunicações pelo valor estimado de 500.000€;
- III. A 20/06/N o município utilizou mais 250.000€, conforme autorização do dirigente máximo o município ao abrigo da dotação inicial de 480.000€ inscrita na CE 07.01.10 Equipamento básico, para se proceder à aquisição de diverso material escolar para as escolas do concelho no montante previsto de 250.000€;
- IV. A 27/08/N o município efetua um reembolso de 350.000€;

Resolução:

- I. No momento da aprovação do orçamento, registos crédito em conta corrente com a intenção de amortização até 31/12/N:

LANÇAMENTOS CONTABILÍSTICOS DA RECEITA				
Descrição	Classe 0	Classificação Económica	Débito	Crédito
(N) Aprovação do Orçamento	011 Previsões iniciais	12.07.02. Passivos fin - Soc financeiras	1.000.000	
	012 Previsões corrigidas	12.07.02. Passivos fin - Soc financeiras		1.000.000
(N) Transferência para Previsões por Liquidar	014 Previsões por Liquidar	12.07.02. Passivos fin - Soc financeiras	1.000.000	
	011 Previsões iniciais	12.07.02. Passivos fin - Soc financeiras		1.000.000

LANÇAMENTOS CONTABILÍSTICOS DA DESPESA				
Descrição	Classe 0	Classificação Económica	Débito	Crédito
(N) Aprovação do Orçamento	022 Dotações Corrigidas	10.07.03 - Outros passivos financeiros - Sociedades finan.,...	1.000.000	
	021 Dotações Iniciais	10.07.03 - Outros passivos financeiros - Sociedades finan.,...		1.000.000
(N) Transferência para Dotações disponíveis	021 Dotações Iniciais	10.07.03 - Outros passivos financeiros - Sociedades finan.,...	1.000.000	
	024 Dotações disponíveis	10.07.03 - Outros passivos financeiros - Sociedades finan.,...		1.000.000

- II. Em 01/03/N, registo da receita (utilização do crédito de 500.000€) e da despesa (pagamento ao fornecedor):

LANÇAMENTOS CONTABILÍSTICOS DA RECEITA				
Descrição	Classe 0	Classificação Económica	Débito	Crédito
(01/03/N) Liquidação da receita	0152 Liquidações emitidas	12.07.02. Passivos fin - Soc financeiras	500.000	
	014 Previsões por Liquidar	12.07.02. Passivos fin - Soc financeiras		500.000
(01/03/N) Recebimento	0171 Recebimentos do período	12.07.02. Passivos fin - Soc financeiras	500.000	
	0153 Liquidações recebidas	12.07.02. Passivos fin - Soc financeiras		500.000

LANÇAMENTOS CONTABILÍSTICOS DA DESPESA				
Descrição	Classe 0	Classificação Económica	Débito	Crédito
(N) Aprovação do Orçamento *	022 Dotações Corrigidas	07.01.07 Investimentos - Equipamento de informática	800 000	
	021 Dotações Iniciais	07.01.07 Investimentos - Equipamento de informática		800 000
(N) Transferência para Dotações disponíveis *	021 Dotações Iniciais	07.01.07 Investimentos - Equipamento de informática	800 000	
	024 Dotações disponíveis	07.01.07 Investimentos - Equipamento de informática		800 000
(01/03/N) Pedido/autorização de despesa	024 Dotações disponíveis	07.01.07 Investimentos - Equipamento de informática	500.000	
	0251 Cabimentos registados	07.01.07 Investimentos - Equipamento de informática		500.000
(01/03/N) Encomenda do servidor)	0252 Cabimentos com Compromisso	07.01.07 Investimentos - Equipamento de informática	500.000	
	0261 Compromissos assumidos	07.01.07 Investimentos - Equipamento de informática		500.000
(01/03/N) Processamento da fatura	0262 Compromissos com Obrigação	07.01.07 Investimentos - Equipamento de informática	500.000	
	0271 Obrigações processadas	07.01.07 Investimentos - Equipamento de informática		500.000
(01/03/N) Pagamento da fatura	0272 Obrigações pagas	07.01.07 Investimentos - Equipamento de informática	500.000	
	0281 Pagamentos do período	07.01.07 Investimentos - Equipamento de informática		500.000

* Previamente aprovados no orçamento.

LANÇAMENTOS NA CONTABILIDADE FINANCEIRA				
Descrição	Contas		Débito	Crédito
(01/03/N) Reconhecimento do AFT	4351	Equipamento informático e de telecomunicações	500.000	
	271	Fornecedores de investimentos		500.000
(01/03/N) Reconhecimento do Passivo	122	Depósitos bancários à Ordem	500.000	
	2512	Financiamentos obtidos - Descobertos bancários		500.000
(01/03/N) Pagamento ao fornecedor	271	Fornecedores de investimentos	500.000	
	122	Depósitos bancários à Ordem		500.000

III. Em 20/06/N, registo da receita (utilização do crédito de 250.000€) e da despesa (pagamento ao fornecedor):

LANÇAMENTOS CONTABILÍSTICOS DA RECEITA				
Descrição	Classe 0	Classificação Económica	Débito	Crédito
(20/06/N) Liquidação da receita	0152 Liquidações emitidas	12.07.02. Passivos fin - Soc financeiras	250.000	
	014 Previsões por Liquidar	12.07.02. Passivos fin - Soc financeiras		250.000
(20/06/N) Recebimento	0171 Recebimentos do período	12.07.02. Passivos fin - Soc financeiras	250.000	
	0153 Liquidações recebidas	12.07.02. Passivos fin - Soc financeiras		250.000

LANÇAMENTOS CONTABILÍSTICOS DA DESPESA				
Descrição	Classe 0	Classificação Económica	Débito	Crédito
(N) Aprovação do Orçamento *	022 Dotações Corrigidas	07.01.10 Equipamento básico	480 000	
	021 Dotações Iniciais	07.01.10 Equipamento básico		480 000
(N) Transferência para Dotações disponíveis *	021 Dotações Iniciais	07.01.10 Equipamento básico	480 000	
	024 Dotações disponíveis	07.01.10 Equipamento básico		480 000
(20/06/N) Pedido/autorização de despesa	024 Dotações disponíveis	07.01.10 Equipamento básico	250.000	
	0251 Cabimentos registados	07.01.10 Equipamento básico		250.000
(20/06/N) Encomenda do servidor)	0252 Cabimentos com Compromisso	07.01.10 Equipamento básico	250.000	
	0261 Compromissos assumidos	07.01.10 Equipamento básico		250.000
(20/06/N) Processamento da fatura	0262 Compromissos com Obrigação	07.01.10 Equipamento básico	250.000	
	0271 Obrigações processadas	07.01.10 Equipamento básico		250.000
(20/06/N) Pagamento da fatura	0272 Obrigações pagas	07.01.10 Equipamento básico	250.000	
	0281 Pagamentos do período	07.01.10 Equipamento básico		250.000

* Previamente aprovados no orçamento.

LANÇAMENTOS NA CONTABILIDADE FINANCEIRA				
Descrição	Contas		Débito	Crédito
(20/06/N) Reconhecimento do AFT	433X	Equipamento básico	250.000	
	271	Fornecedores de investimentos		250.000
(20/06/N) Reconhecimento do Passivo	122	Depósitos bancários à Ordem	250.000	
	2512	Financiamentos obtidos - Descobertos bancários		250.000
(20/06/N) Pagamento ao fornecedor	271	Fornecedores de investimentos	250.000	
	122	Depósitos bancários à Ordem		250.000

IV. A 27/08/N o município efetua um reembolso de 350.000€;

LANÇAMENTOS CONTABILÍSTICOS DA DESPESA				
Descrição	Classe 0	Classificação Económica	Débito	Crédito
(27/08/N) Reembolso parcial do crédito bancário - cabimento	024 Dotações disponíveis	10.07.03 - Outros passivos financeiros - Sociedades financeiras,....	350.000	
	0251 Cabimentos registados	10.07.03 - Outros passivos financeiros - Sociedades financeiras,....		350.000
(27/08/N) Reembolso parcial do crédito bancário - compromisso	0252 Cabimentos com Compromisso	10.07.03 - Outros passivos financeiros - Sociedades financeiras,....	350.000	
	0261 Compromissos assumidos	10.07.03 - Outros passivos financeiros - Sociedades financeiras,....		350.000
(27/08/N) Reembolso parcial do crédito bancário - obrigação	0262 Compromissos com Obrigação	10.07.03 - Outros passivos financeiros - Sociedades financeiras,....	350.000	
	0271 Obrigações processadas	10.07.03 - Outros passivos financeiros - Sociedades financeiras,....		350.000
(27/08/N) Reembolso parcial do crédito bancário - pagamento	0272 Obrigações pagas	10.07.03 - Outros passivos financeiros - Sociedades financeiras,....	350.000	
	0281 Pagamentos do período	10.07.03 - Outros passivos financeiros - Sociedades financeiras,....		350.000

LANÇAMENTOS NA CONTABILIDADE FINANCEIRA				
Descrição	Contas		Débito	Crédito
(27/08/N) Reconhecimento do Reembolso	2512	Financiamentos obtidos - Descobertos bancários	350.000	
	122	Depósitos bancários à Ordem		350.000

Nota: Até 31/12/N o município teria, caso não ocorressem mais movimentos de utilização de crédito até ao limite do montante contratado ou de reembolso parcial, de efetuar o reembolso do valor em dívida nessa data, uma vez tratar-se de um empréstimo de curto prazo (1 ano).

Balancete das Contas da Contabilidade Orçamental a 31/03/N:

CÓDIGO		CONTA	ACUMULADO		SALDOS	
		DESIGNAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
011	12.07.02	Previsões iniciais	1.000.000	1.000.000		
012	12.07.02	Previsões Corrigidas		1.000.000		
014	12.07.02	Previsões por Liquidar	1.000.000	500.000	500.000	
0152	12.07.02	Liquidações Emitidas	500.000		500.000	
0153	12.07.02	Liquidações recebidas		500.000		500.000
0171	12.07.02	Recebimentos do Período	500.000		500.000	
021	07.01.07	Dotações iniciais	800.000	800.000		
021	10.07.03	Dotações iniciais	1.000.000	1.000.000		
022	07.01.07	Dotações corrigidas	800.000		800.000	
022	10.07.03	Dotações corrigidas	1.000.000		1.000.000	
024	07.01.07	Dotações disponíveis	500.000	800.000		300.000
024	10.07.03	Dotações disponíveis		1.000.000		1.000.000
0251	07.01.07	Cabimentos registados		500.000		500.000
0252	07.01.07	Cabimentos com Compromissos	500.000		500.000	
0261	07.01.07	Compromissos Assumidos		500.000		500.000
0262	07.01.07	Compromisso com obrigações	500.000		500.000	
0271	07.01.07	Obrigações processadas		500.000		500.000
0272	07.01.07	Obrigações pagas	500.000		500.000	
0281	07.01.07	Pagamento do período		500.000		500.000

Balancete das Contas da Contabilidade Orçamental a 30/06/N:

CONTA			ACUMULADO		SALDOS	
CÓDIGO		DESIGNAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
011	12.07.02	Previsões iniciais	1.000.000	1.000.000		
012	12.07.02	Previsões Corrigidas		1.000.000		
014	12.07.02	Previsões por Liquidar	1.000.000	750.000	250.000	
0152	12.07.02	Liquidações Emitidas	750.000		750.000	
0153	12.07.02	Liquidações recebidas		750.000		750.000
0171	12.07.02	Recebimentos do Período	750.000		750.000	
021	07.01.07	Dotações iniciais	800.000	800.000		
021	07.01.10	Dotações iniciais	480.000	480.000		
021	10.07.03	Dotações iniciais	1.000.000	1.000.000		
022	07.01.07	Dotações corrigidas	800.000		800.000	
022	07.01.10	Dotações corrigidas	480.000		480.000	
022	10.07.03	Dotações corrigidas	1.000.000		1.000.000	
024	07.01.07	Dotações disponíveis	500.000	800.000		300.000
024	07.01.10	Dotações disponíveis	250.000	480.000		230.000
024	10.07.03	Dotações disponíveis		1.000.000		1.000.000
0251	07.01.07	Cabimentos registados		500.000		500.000
0251	07.01.10	Cabimentos registados		250.000		250.000
0252	07.01.07	Cabim. com Comprom.	500.000		500.000	
0252	07.01.10	Cabim. com Comprom.	250.000		250.000	
0261	07.01.07	Comprom. Assumidos		500.000		500.000
0261	07.01.10	Comprom. Assumidos		250.000		250.000
0262	07.01.07	Compromissos com obrigações	500.000		500.000	
0262	07.01.10	Compromissos com obrigações	250.000		250.000	
0271	07.01.07	Obrigações processadas		500.000		500.000
0271	07.01.10	Obrigações processadas		250.000		250.000
0272	07.01.07	Obrigações pagas	500.000		500.000	
0272	07.01.10	Obrigações pagas	250.000		250.000	
0281	07.01.07	Pagamento do período		500.000		500.000
0281	07.01.10	Pagamento do período		250.000		250.000

Balancete das Contas da Contabilidade Orçamental a 31/08/N:

CONTA			ACUMULADO		SALDOS	
CÓDIGO		DESIGNAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
011	12.07.02	Previsões iniciais	1.000.000	1.000.000		
012	12.07.02	Previsões Corrigidas		1.000.000		
014	12.07.02	Previsões por Liquidar	1.000.000	750.000	250.000	
0152	12.07.02	Liquidações Emitidas	750.000		750.000	
0153	12.07.02	Liquidações recebidas		750.000		750.000
0171	12.07.02	Recebimentos do Período	750.000		750.000	
021	07.01.07	Dotações iniciais	800.000	800.000		
021	07.01.10	Dotações iniciais	480.000	480.000		
021	10.07.03	Dotações iniciais	1.000.000	1.000.000		
022	07.01.07	Dotações corrigidas	800.000		800.000	
022	07.01.10	Dotações corrigidas	480.000		480.000	
022	10.07.03	Dotações corrigidas	1.000.000		1.000.000	
024	07.01.07	Dotações disponíveis	500.000	800.000		300.000
024	07.01.10	Dotações disponíveis	250.000	480.000		230.000
024	10.07.03	Dotações disponíveis	350.000	1.000.000		650.000
0251	07.01.07	Cabimentos registados		500.000		500.000
0251	07.01.10	Cabimentos registados		250.000		250.000
0251	10.07.03	Cabimentos registados		350.000		350.000
0252	07.01.07	Cabim. com Comprom.	500.000		500.000	
0252	07.01.10	Cabim. com Comprom.	250.000		250.000	
0252	10.07.03	Cabim. com Comprom.	350.000		350.000	
0261	07.01.07	Comprom. Assumidos		500.000		500.000
0261	07.01.10	Comprom. Assumidos		250.000		250.000
0261	10.07.03	Comprom. Assumidos		350.000		350.000
0262	07.01.07	Comprom. com obrigações	500.000		500.000	
0262	07.01.10	Comprom. com obrigações	250.000		250.000	
0262	10.07.03	Comprom. com obrigações	350.000		350.000	
0271	07.01.07	Obrigações processadas		500.000		500.000
0271	07.01.10	Obrigações processadas		250.000		250.000
0271	10.07.03	Obrigações processadas		350.000		350.000
0272	07.01.07	Obrigações pagas	500.000		500.000	
0272	07.01.10	Obrigações pagas	250.000		250.000	
0272	10.07.03	Obrigações pagas	350.000		350.000	
0281	07.01.07	Pagamento do período		500.000		500.000
0281	07.01.10	Pagamento do período		250.000		250.000
0281	10.07.03	Pagamento do período		350.000		350.000

V. Efeitos na Demonstração de Execução Orçamental

Efeitos na Demonstração de Execução Orçamental da Receita a 31/08/N:

Rúbrica Descrição	Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de anos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas		
						Emitidas	Pagas	Períodos anteriores	Período Corrente	Total
						(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(8)+(9)
Receita Corrente										
Receita Capital										
R13 Rec. Pass. F	1.000.000		750.000		750.000				750.000	750.000
Total	1.000.000		750.000		750.000				750.000	750.000

Efeito na Demonstração de Execução Orçamental da Despesa a 31/08/N:

Rúbrica Descrição	Despesa por pagar de anos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos/ Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições		
						Períodos anteriores	Período Corrente	Total
						(6)	(7)	(8)=(6)+(7)
Despesa Corrente								
Despesa de Capital								
D7 Investimento	1.280.000	1.280.000		750.000	750.000		750.000	750.000
D11 Desp. Pass. Fin.	1.000.000	1.000.000		350.000	350.000		350.000	350.000
Total	2.280.000	2.280.000	0	1.100.000	1.100.000	0	1.100.000	1.100.000

Da observação das Demonstrações de Execução Orçamental da Receita e da Despesa, constatamos os movimentos efetuados, quer de receita, quer de despesa, e da leitura conjugada das duas Demonstrações Orçamentais verificamos que a diferença entre a R13-Receita com passivos financeiros (750.000) e a D11-Despesa com passivos financeiros (350.000) é de 400.000, ou seja, o valor em dívida à Instituição de Crédito.

Resumo dos movimentos na Receita:

<p>011.12.07.02</p> <table border="0"> <tr><td style="border-top: 1px solid black;">(1) 1 000 000</td><td style="border-left: 1px solid black; border-top: 1px solid black;"></td></tr> <tr><td></td><td style="border-left: 1px solid black;">1 000 000 (2)</td></tr> </table>	(1) 1 000 000			1 000 000 (2)	<p>012.12.07.02</p> <table border="0"> <tr><td style="border-top: 1px solid black;"></td><td style="border-left: 1px solid black; border-top: 1px solid black;">1 000 000 (1)</td></tr> <tr><td></td><td style="border-left: 1px solid black;"></td></tr> </table>		1 000 000 (1)			<p>014.12.07.02</p> <table border="0"> <tr><td style="border-top: 1px solid black;">(2) 1 000 000</td><td style="border-left: 1px solid black; border-top: 1px solid black;"></td></tr> <tr><td></td><td style="border-left: 1px solid black;">500 000 (3)</td></tr> <tr><td></td><td style="border-left: 1px solid black;">250 000 (5)</td></tr> <tr><td colspan="2" style="border-top: 1px solid black;">S 250 000</td></tr> </table>	(2) 1 000 000			500 000 (3)		250 000 (5)	S 250 000	
(1) 1 000 000																		
	1 000 000 (2)																	
	1 000 000 (1)																	
(2) 1 000 000																		
	500 000 (3)																	
	250 000 (5)																	
S 250 000																		
<p>0152.12.07.02</p> <table border="0"> <tr><td style="border-top: 1px solid black;">(3) 500 000</td><td style="border-left: 1px solid black; border-top: 1px solid black;"></td></tr> <tr><td>(3) 250 000</td><td style="border-left: 1px solid black;"></td></tr> </table>	(3) 500 000		(3) 250 000		<p>0153.12.07.02</p> <table border="0"> <tr><td style="border-top: 1px solid black;"></td><td style="border-left: 1px solid black; border-top: 1px solid black;">500 000 (4)</td></tr> <tr><td></td><td style="border-left: 1px solid black;">250 000 (6)</td></tr> </table>		500 000 (4)		250 000 (6)	<p>0171.12.07.02</p> <table border="0"> <tr><td style="border-top: 1px solid black;">(4) 500 000</td><td style="border-left: 1px solid black; border-top: 1px solid black;"></td></tr> <tr><td>(6) 250 000</td><td style="border-left: 1px solid black;"></td></tr> <tr><td colspan="2" style="border-top: 1px solid black;">S 750 000</td></tr> </table>	(4) 500 000		(6) 250 000		S 750 000			
(3) 500 000																		
(3) 250 000																		
	500 000 (4)																	
	250 000 (6)																	
(4) 500 000																		
(6) 250 000																		
S 750 000																		

A conta 0171 — Recebimentos do período, debita-se pelos influxos de caixa que resultam da cobrança da receita liquidada no período corrente por contrapartida da conta “0153 Liquidações recebidas” em paralelo com o registo do recebimento na contabilidade financeira.

Resumo dos movimentos na Despesa:

021	022	024																						
<table border="1"> <tr><td>1 000 000</td><td>(1) (1)</td></tr> <tr><td>800 000</td><td></td></tr> <tr><td>800 000</td><td></td></tr> <tr><td>480 000</td><td></td></tr> </table>	1 000 000	(1) (1)	800 000		800 000		480 000		<table border="1"> <tr><td>1 000 000</td><td></td></tr> <tr><td>800 000</td><td></td></tr> <tr><td>480 000</td><td></td></tr> </table>	1 000 000		800 000		480 000		<table border="1"> <tr><td>1 000 000</td><td>(2)</td></tr> <tr><td>800 000</td><td></td></tr> <tr><td>250 000</td><td>(4)</td></tr> <tr><td>350 000</td><td>(4)</td></tr> </table>	1 000 000	(2)	800 000		250 000	(4)	350 000	(4)
1 000 000	(1) (1)																							
800 000																								
800 000																								
480 000																								
1 000 000																								
800 000																								
480 000																								
1 000 000	(2)																							
800 000																								
250 000	(4)																							
350 000	(4)																							
0251	0252	0261																						
<table border="1"> <tr><td>500 000</td><td>(3)</td></tr> <tr><td>250 000</td><td>(4)</td></tr> <tr><td>350 000</td><td>(4)</td></tr> </table>	500 000	(3)	250 000	(4)	350 000	(4)	<table border="1"> <tr><td>500 000</td><td></td></tr> <tr><td>250 000</td><td></td></tr> <tr><td>350 000</td><td></td></tr> </table>	500 000		250 000		350 000		<table border="1"> <tr><td>500 000</td><td></td></tr> <tr><td>250 000</td><td></td></tr> <tr><td>350 000</td><td></td></tr> </table>	500 000		250 000		350 000					
500 000	(3)																							
250 000	(4)																							
350 000	(4)																							
500 000																								
250 000																								
350 000																								
500 000																								
250 000																								
350 000																								
0262	0271	0272																						
<table border="1"> <tr><td>500 000</td><td></td></tr> <tr><td>250 000</td><td></td></tr> <tr><td>350 000</td><td></td></tr> </table>	500 000		250 000		350 000		<table border="1"> <tr><td>500 000</td><td></td></tr> <tr><td>250 000</td><td></td></tr> <tr><td>350 000</td><td></td></tr> </table>	500 000		250 000		350 000		<table border="1"> <tr><td>500 000</td><td></td></tr> <tr><td>250 000</td><td></td></tr> <tr><td>350 000</td><td></td></tr> </table>	500 000		250 000		350 000					
500 000																								
250 000																								
350 000																								
500 000																								
250 000																								
350 000																								
500 000																								
250 000																								
350 000																								
0281	024.10.07.03	0281.10.07.03																						
<table border="1"> <tr><td>500 000</td><td></td></tr> <tr><td>250 000</td><td></td></tr> <tr><td>350 000</td><td></td></tr> </table>	500 000		250 000		350 000		<table border="1"> <tr><td>1 000 000</td><td></td></tr> <tr><td>350 000</td><td></td></tr> <tr><td>650 000 S</td><td></td></tr> </table>	1 000 000		350 000		650 000 S		<table border="1"> <tr><td>350 000</td><td></td></tr> <tr><td>350 000 S</td><td></td></tr> </table>	350 000		350 000 S							
500 000																								
250 000																								
350 000																								
1 000 000																								
350 000																								
650 000 S																								
350 000																								
350 000 S																								

0171.12.07.02	0281.10.07.03										
<table border="1"> <tr><td>500 000</td><td></td></tr> <tr><td>250 000</td><td></td></tr> <tr><td>750 000 S</td><td></td></tr> </table>	500 000		250 000		750 000 S		<table border="1"> <tr><td>350 000</td><td></td></tr> <tr><td>350 000 S</td><td></td></tr> </table>	350 000		350 000 S	
500 000											
250 000											
750 000 S											
350 000											
350 000 S											
Recebimentos	Pagamentos										
	Em dívida										

A conta 0281 – Pagamentos do período, credita-se pelo exfluxo de caixa por contrapartida da conta “0272 - Obrigações pagas”, quando o pagamento se refere a obrigações contraídas no período corrente, em paralelo com o pagamento na contabilidade financeira.

A diferença entre a Receita (utilização de capital, de 750.000) e a Despesa (reembolso de capital, de 350.000), evidencia o valor em dívida na Contabilidade Orçamental, relacionado com o empréstimo em conta corrente, que se fixa nos 400.000.

Resumo dos movimentos relacionados com o empréstimo em conta corrente na Contabilidade Financeira:

Datas	122 - Depósitos à Ordem		2512 - Fin. Obtidos	
01/03/N	500 000			500 000
20/06/N	250 000			250 000
27/08/N		350 000	350 000	
Saldos	400 000			400 000

A Contabilidade Financeira regista o mesmo valor em dívida (400.000), evidenciado acima na Contabilidade Orçamental.

Na contabilidade do município que obtém o empréstimo, esta conta (2512) é creditada pelo valor recebido no momento da utilização do empréstimo, em contrapartida de uma conta da Classe 1 – Meios financeiros líquidos (por regra na conta 12 Depósitos à Ordem).

É debitada (2512) pelos pagamentos decorrentes da amortização dos empréstimos, por contrapartida de uma conta da Classe 1 – Meios financeiros líquidos (por regra na conta 12 Depósitos à Ordem).